



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.576, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 580.163,72 (quinhentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0001.2.009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

581 -	3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.523,50
-------	-----------------	------	--	------------

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

582 -	3.1.90.04.00.00	2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.000,00
-------	-----------------	------	--------------------------------------	------------

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0009.2.096. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL

573 -	3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.640,22
-------	-----------------	----	--	------------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

583 -	3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
-------	-----------------	------	--	------------

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0009.2.098. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

218 - 3.3.90.39.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.640,22
-----------------------	----	--	------------

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0006.1.205. CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE DO DISTR. SÃO JOSÉ DO PLANALTO

624 - 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.523,50
-----------------------	------	---------------------	------------

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

11.001.10.301.0006.2.287.	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
510	- 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.735,47
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO			
502	- 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.199,23
501	- 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.790,66
503	- 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.447,16
504	- 3.1.90.94.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.382,05
11.001.10.304.0008.2.288.	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS			
516	- 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.514,54
514	- 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.291,86

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.576, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 580.163,72 (quinhentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS			
581	- 3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.523,50
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS			
582	- 3.1.90.04.00.00	2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.0009.2.096.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL			
573	- 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.640,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS			
583	- 3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.0009.2.098.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
218	- 3.3.90.39.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.640,22
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.001.10.301.0006.1.205.	CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE DO DISTR. SÃO JOSÉ DO PLANALTO			
624	- 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.523,50

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA